



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA


**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 136/2018, de autoria da nobre Vereadora Fernanda Schlic Garcia, que altera o disposto na Lei nº 8.254 de 12 de setembro de 2007 que dispõe sobre implantação das Terapias Naturais no município de Sorocaba e dá outras providências

A emenda em análise é da autoria da nobre Vereadora Fernanda Schlic Garcia e está condizente com nosso direito positivo, bem como sanou a inconstitucionalidade apontada por esta Comissão de Justiça às fls. 25.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 01 e do PL nº 136/2018.

S/C., 17 de setembro de 2018.

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR**  
*Membro*

  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*